



PORTARIA N. 30/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação de competência à servidora para atuar como Procuradora Operacional Master junto ao Sistema de Cadastro do Jurisdicionado (e-CJUR) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul”.

VALDECIR MALACARNE, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações instituídas pela Resolução TCE/MS n. 225, de 18 de setembro de 2024, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o Manual do referido Sistema e o Manual do Cadastro de Jurisdicionado (e-CJUR),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Fernanda Linhares Travençolo, matrícula nº 456, para atuar como Procuradora Operacional Master (PROC OPM) da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS no Cadastro do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR).

Art. 2º Fica designada a servidora Vândia Maria Marcon, matrícula 004, para, na ausência da servidora Fernanda Linhares Travençolo, atuar como Procuradora Operacional Master.

Art. 3º A atuação de Procurador Operacional Master está vinculada às responsabilidades e atribuições pertinentes à operação do Sistema e-Sfinge, nos termos da Resolução TCE/MS nº 225, e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente